



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PROJETO PROJovem ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 15 de Setembro de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de Setembro de 2011.

Extraído o autógrafo em 15 de Setembro de 2011
Subiu a Sanção sob protocolo em 16 de Setembro de 2011, pelo ofício n.º 012/2011.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 18 de Setembro de 2011 no DOJ 2.433.
Lei complementar nº: 118/2011.
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI COMPLEMENTAR N° / 2011.
**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PROJETO PROJovem
ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

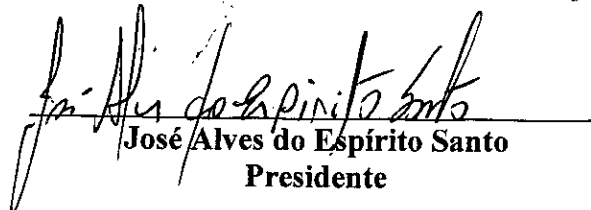
| Profissional | Quantidade | Salário-R\$ | Carga Horária | Custo Mensal | Custo Anual 2011 |
|-------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Facilitador de Oficinas | 5 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Orientador | 5 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Psicólogo | 2 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Assistente Social | 2 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Pedagogo Master | 2 | R\$ 1.000,00 | 30h | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| Pedagogo | 02 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| TOTAL | 18 | | | R\$ 14.400,00 | R\$ 172.800,00 |

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projovem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Variável I.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Fevereiro de 2011.


José Alves do Espírito Santo
Presidente



DOJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XI Nº 2433

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri) criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001

Poder Executivo

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

CLEBER JOAQUIM DA SILVA DE FARIAS
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Secretário
SENY PEREIRA VILELA JUNIOR
Subsecretário
MIRTIÇA PEREIRA DE FREITAS CUNHA

ADMINISTRAÇÃO
Secretário
LEDA GUIOMAR DA SILVA PONTES
Subsecretário
MILENA PAES LEME FERNANDES

AÇÃO SOCIAL e TRABALHO
Secretário
ADEOCLEMES DE SOUZA MARTINS JUNIOR

Subsecretário
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Secretário
MICHELE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Subsecretário
ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

DEFESA CIVIL
Secretário
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE AGUIAR
Subsecretário
SILAS REIS FELIX

EDUCAÇÃO e CULTURA
Secretário
MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE
Subsecretário
SIMONE DA SILVA BRAGA

FAZENDA
Secretário
JORGE FREITAS DE AGUIAR
Subsecretário
JORGE LEONARDO DIAS BEZERRA

OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário
ERNANE RODRIGUES ALVES
Subsecretário
DANIEL DA ROCHA COELHO

SAÚDE
Secretário
FÁBIO VOLNEI STASIACKI
Subsecretário
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO OLIVEIRA

TURISMO ESPORTE e LAZER
Secretário
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
Subsecretário
JOSÉ ALVES SOBRINHO

PLANEJAMENTO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário
ANTÔNIO JOSÉ FAZENDEIRO DIAS
Subsecretário
ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA

SEGURANÇA PÚBLICA; TRÂNSITO e TRANSPORTES
Secretário
PAULO ROBERTO AFFONSO
Subsecretário
ILMAR VITÓRIO



Controlador Geral
EVANDRO DA SILVA SOARES
Subcontroladora Geral
SHEILA MARIA GONÇALVES DE MENDONÇA



Procurador Geral
ROBERTO PONTES

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE;
ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE PRESIDENTE;
JOSÉ VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO;
REGINALDO DE SOUZA LEÃO
SUPLENTE;
KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR;
JORGE DA SILVA DANTAS
VEREADOR;
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR;
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR;
OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA
VEREADOR;
CEZAR DE MELO
VEREADOR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 24/2010
Partes: JAPECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08-328.054/0001-92, doravante denominada contratada e o MUNICÍPIO DE JAPERI, CNPJ 39.485.396/0001-40 como Contratante.
Objeto: Fica o presente contrato prorrogado até o dia 06/03/2012.
Empenhos: 0269 e 0270.
Programa de Trabalho: 0701.1236100282030 e 0701.1236100212133.
Elemento de Despesa: nº 33903905
Fundamento: Lei nº 8.668/93 Processo Administrativo nº 0092/2010
Assinatura do Termo: 15 de fevereiro de 2011.

LEI COMPLEMENTAR N.º 117/2011, de 16 de fevereiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de servidores para o CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo de 12 meses, sendo prorrogável por igual período, a saber:

| Profissional | Quantidade | Salário R\$ | Carga Horária | Custo Mensal | Custo Anual 2011 |
|---------------------------------|------------|-------------|---------------|--------------|------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CREAS) | 04 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 2.800,00 | R\$ 33.600,00 |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------|------------|-----|---------------------|----------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) | 01 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| PSICOLOGO | 1 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| TOTAL | 06 | | | R\$ 4.500,00 | R\$ 55.200,00 |

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o CREAS - Centro de Referência Especializado e Assistência Social. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Fixo de Média Complexidade

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de fevereiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2011

A Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no PROGRAMA CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

1. Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município;
- 1.1.2. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
- 1.1.3. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de Serviço Social, ter registro no órgão de competência e possuir experiência mínima na área de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 25 de fevereiro de 2011, das 09 às 17 horas.

4 - Documentação:

- 4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo

- 5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 25 de fevereiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 28 de fevereiro de 2011 às 09:00 h.

2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los,

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da SEMAST de Japeri.

- 3.2. É garantido a SEMAST de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

- 3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- A) Maior nota entrevista
- B) Mais idoso
- C) Experiência profissional

- 3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 04 de março de 2011..

4. Da contratação

- 4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 04 de março de 2011 às 09h, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento



Gráfica e Editora JORNAL HORA H
 C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
 Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37
 Rancho Novo - Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190
 Telefone: 2695-5360 / 2698-0621 - Telefax: 2698-5360

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Comunicação, em cd e com cópia em papel, das 9h às 16h.

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 ano prorrogável por igual período.

6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Calendário do Processo Seletivo

| | INICIO | TERMINO |
|--|--------------------|--------------------|
| Inscrição | 25/02/2011 às 09 h | 25/02/2011 às 16 h |
| Análise dos currículos | 28/02/2011 às 09 h | 28/02/2011 às 17 h |
| Resultado dos selecionados para entrevista | 01/03/2011 | 01/03/2011 |
| Entrevistas | 02/03/2011 às 09 h | 02/03/2011 às 17 h |
| Publicação no DOJ | 03/03/2011 | |
| Apresentação/Contratação | 04/03/2011 às 09 h | |

LEI COMPLEMENTAR N. 116/2011, de 16 de fevereiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

| Profissional | Quantidade | Salário R\$ | Carga Horária | Custo Mensal | Custo Anual 2011 |
|-------------------------|------------|--------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| Facilitador de Oficinas | 5 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Orientador | 5 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Psicólogo | 2 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Assistente Social | 2 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Pedagogo Master | 2 | R\$ 1.000,00 | 30h | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| Pedagogo | 02 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| TOTAL | 18 | | | R\$ 14.400,00 | R\$ 172.800,00 |

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projovem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Variável I.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de fevereiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital do Processo Seletivo / PROJovem ADOLESCENTE - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de Orientadores, Facilitador de Oficinas, Psicólogo e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no Programa Projovem Adolescente.

1. Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 21 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através do procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Disponer espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJovem Adolescente, situado no CRAS Alacém, Japeri e Centro de Engenharia Pedreira, ou em suas áreas de abrangência;
- 1.1.17. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tem há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CREAS e possuir experiência na área de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenharia Pedreira.

3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 25 de fevereiro de 2011, das 09 às 16 h.

4 - Documentação:

- 4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido, Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao

cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise da formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2011. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 28 de fevereiro de 2011.

2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 25 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 17 horas, na Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los.

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:

- A) Maior nota entrevista
- B) Mais idoso
- C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - (Diário Oficial) e fixado na SEMAST no dia 04 de março de 2011.

4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 04 de março de 2011 às 09h, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROJovem Adolescente, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Calendário do Processo Seletivo

| | INÍCIO | TERMINO |
|--|--------------------|--------------------|
| Inscrição | 25/02/2011 às 09 h | 25/02/2011 às 16 h |
| Análise dos currículos | 28/02/2011 às 09 h | 28/02/2011 às 17 h |
| Resultado dos selecionados para entrevista | 01/03/2011 | 01/03/2011 |
| Entrevistas | 02/03/2011 às 09 h | 02/03/2011 às 17 h |
| Publicação no DOJ | 03/03/2011 | |
| Apresentação / Contratação | 04/03/2011 às 09 h | |

LEI COMPLEMENTAR N. 119/2011, de 16 de fevereiro de 2011.

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender o CRAS, por 12 meses renováveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

| Profissional | Quantidade | Salário R\$ | Carga Horária | Custo Mensal | Custo Anual 2011 |
|-------------------------|------------|-------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| Assistente Social | 13 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 11.700,00 | R\$ 140.400,00 |
| Psicólogo | 06 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 5.400,00 | R\$ 64.800,00 |
| Pedagogo | 06 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 5.400,00 | R\$ 64.800,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 02 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Técnico II | 16 | R\$ 550,00 | 40h | R\$ 8.800,00 | R\$ 105.600,00 |
| Auxiliar Administrativo | 05 | R\$ 550,00 | 40h | R\$ 2.750,00 | R\$ 33.000,00 |
| TOTAL | 45 | | | R\$ 35.850,00 | R\$ 430.200,00 |

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Básico Fixo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de fevereiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / CRAS - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo, para contratação de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico II e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no CRAS.

1. Das inscrições**1.1 Condições**

- 1.1.1. Ter no mínimo 21 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas de dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Não ter-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJÓVEM Adolescente, situado no CRAS Alecrim, Japeri e Centro de Engenheiro Pedreira, ou em suas áreas de abrangência;
- 1.1.17. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tem há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CREAS e possuir experiência na área de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 25 de fevereiro de 2011, das 09 às 16 h.

4 - Documentação:

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

D

2.1. A seleção consistirá de:**1ª Etapa:**

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 25 de fevereiro de 2011. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 28 de fevereiro de 2011.

2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 25 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), e outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação;

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:

- A) Maior nota entrevista
- B) Mais idoso
- C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - (Diário Oficial) e fixado na SEMAST no dia 04 de março de 2011.

4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 04 de março de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROJÓVEM Adolescente, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)**
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Calendário do Processo Seletivo

| | INICIO | TERMINO |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| Inscrição | 25/02/2011 às 09 h | 25/02/2011 às 16 h |
| Análise dos currículos | 28/02/2011 às 09 h | 28/02/2011 às 17 h |

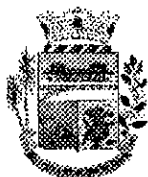
| | | |
|--|--------------------|--------------------|
| Resultado dos selecionados para entrevista | 01/03/2011 | 01/03/2011 |
| Entrevistas | 02/03/2011 às 09 h | 02/03/2011 às 17 h |
| Publicação no DOJ | 03/03/2011 | |
| Apresentação / Contratação | 04/03/2011 às 09 h | |

PAGUE SEU IPTU EM DIA

É com o dinheiro do seu imposto que a Prefeitura constrói e mantém escolas e postos de saúde; promove o saneamento, pavimentação e urbanização de ruas e praças; paga salários aos servidores; adquire merenda escolar e medicamentos; coleta o lixo e presta outros serviços à população.

Todos se beneficiam quando o contribuinte paga seu imposto em dia!

Japeri agradece!



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 007/2011 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender o Projeto Projovem Adolescente, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2011.

Marcos da Silva Almeida

Ademir Carmello de Menezes Neto

Márcio J. F. F. F. F.

Jose Walter de Almeida

Paulo do Espírito Santo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

DATA: 08 / 02 / 2011

Nº 007 LIVº 02 FLº 02

LEI COMPLEMENTAR N.

“Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI** por seus Representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

| Profissional | Quantidade | Salário R\$ | Carga Horária | Custo Mensal | Custo Anual 2011 |
|-------------------------|------------|--------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| Facilitador de Oficinas | 5 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Orientador | 5 | R\$ 700,00 | 40h | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Psicólogo | 2 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Assistente Social | 2 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| Pedagogo Master | 2 | R\$ 1.000,00 | 30h | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| Pedagogo | 02 | R\$ 900,00 | 30h | R\$ 1.800,00 | R\$ 21.600,00 |
| TOTAL | 18 | | | R\$ 14.400,00 | R\$ 172.800,00 |

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 15 / 02 / 2011

**C. M. JAPERI
1º DISCUSSÃO**

DATA: 15 / 02 / 2011

APROVADO

**C. M. JAPERI
2º DISCUSSÃO**

DATA: 15 / 02 / 2011

APROVADO

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projovem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Variável I.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de fevereiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo / PROJOVEM ADOLESCENTE – 2011

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri** promove processo seletivo para contratação de Orientadores, Facilitador de Oficinas, Psicólogo e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no **Programa ProJovem Adolescente**.

1. Das inscrições

1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 21 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJOVEM Adolescente, situado no CRAS Alecrim, Japeri e Centro de Engenheiro Pedreira, ou em suas áreas de abrangência;
- 1.1.17. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tem há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CREAS e possuir experiência na ares de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

2 - Locais de Inscrição

2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro – Engenheiro Pedreira.

3 - Datas e horários

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 25 de fevereiro de 2011, das 09 às 16 h.

4 - Documentação:

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. Realização da Seleção

0

2.1. A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

- Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 25 de fevereiro de 2011,.A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 28 de fevereiro de 2011.

2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 25 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

- O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. Da Classificação

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação;
- 3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.
- 3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:
 - A) Maior nota entrevista
 - B) Mais idoso
 - C) Experiência profissional
- 3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município – (Diário Oficial) e fixado na SEMAST no dia 04 de março de 2011 .

4. Da contratação

- 4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 04 de março de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. Do Aproveitamento

- 5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

6. Considerações Gerais

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROJOVEM Adolescente, constituída para esse fim.
- 6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)
LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

Calendário do Processo Seletivo

| | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|--------------------|--------------------|
| Inscrição | 25/02/2011 às 09 h | 25/02/2011 às 16 h |
| Análise dos currículos | 28/02/2011 às 09 h | 28/02/2011 às 17 h |
| Resultado dos selecionados para entrevista | 01/03/2011 | 01/03/2011 |
| Entrevistas | 02/03/2011 às 09 h | 02/03/2011 às 17 h |
| Publicação no DOJ | 03/03/2011 | |
| Apresentação / Contratação | 04/03/2011 às 09 h | |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 10/2011

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências”

O Projovem Adolescente é um dos quatro eixos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, desenvolvido pelo M.D.S, órgão financiador do programa em parceria com os municípios, que visa criar oportunidades para os jovens e promover o aumento do nível de escolaridade, a formação profissional e o desenvolvimento humano de brasileiros de 15 a 29 anos de idade.

Os recursos para pagamento dos funcionários ocorrerão através da Conta 70266-8 – Agência 0081-7 – Banco do Brasil, tendo em vista convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Variável I.

Solicito urgência na apreciação deste Projeto, para evitarmos a suspensão do repasse para tão importantes programas de assistência social para a municipalidade.

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 08 de fevereiro de 2011.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.**

| |
|--|
| C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA: 08 / 02 / 2011 Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02 |
|--|